



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 31 de outubro de 1952.

LEI Nº 154, DE 31 DE OUTUBRO DE 1952.

Eleva padrões de cargos.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam elevados ao Padrão "37", os cargos de Secretário, Diretor da Receita e Diretor da Despesa, Padrões "32", do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de outubro de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário

É cópia autêntica

Secretário